

## TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço por lote** que dele resultar, obedecerá integralmente Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024/2020 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada.

1.2. Todas as condições referentes ao contrato e sua execução deverá observar o que preceitua a Lei 8.666/93 e demais legislação atinente à matéria.

1.3. O fornecimento dos serviços tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, [Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e suas alterações posteriores.

### 2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA

3.1. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.2. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos separados em lotes são similares, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento das compras, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. O presente termo de referência é oriundo das solicitações de despesa da secretaria de Educação do município de Mulungu/CE.

4.2. A presente aquisição justifica-se pela necessidade do fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino Público do município de Mulungu, compreendido para todos os efeitos, as escolas da Sede e Zona Rural, objetivando a garantia do melhor rendimento escolar, da segurança alimentar e nutricional dos estudantes, bem como, proporcionar melhores condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica, sobre tudo, os que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso igualitário e respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

#### 4.3. FORMA DE EXECUÇÃO

I. O objeto do presente contrato será entregue de imediato, após assinatura do mesmo, mediante ordem de compra/fornecimento a critério e segundo a demanda da contratante quanto à forma, dia e horário, conforme as necessidades administrativas de cada escola deste município.

II. A autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação de MULUNGU poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

III. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

IV. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;





ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;
- Marca do produto compatível com a proposta ofertada.

V. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a Secretaria Municipal da Educação de MULUNGU, o produto que vier a ser recusado.

#### 4.4. Planilha de custo: ANEXO I deste termo de referência

4.5. OBS: Havendo divergências entre as especificações deste anexo, das propostas e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

4.6. Todos os itens deverão apresentar as especificações mínimas descritas no item 4.4 **Planilha de custo: ANEXO I deste termo de referência**, sendo aceito produtos com qualidade superior.

3.3. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

3.4. As quantidades solicitadas no item 4.4 **Planilha de custo: ANEXO I deste termo de referência**, está justificada de acordo com a média de consumo e quantitativo de alunos integrantes da rede municipal de ensino de Responsabilidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Mulungu-Ce.

3.5. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

#### 4.7. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

4.7.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços de que trata a Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.7.2. Os bens e serviços, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.7.3. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente as estas Secretarias, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

#### 4.8. DA JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE E NÃO EXCLUSIVIDADE DE ME/EPP

4.8.1 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento dos produtos/serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

4.8.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei n.º 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.8.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotas.

4.8.4. "Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si" – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

4.8.5. A adoção da adjudicação por LOTE por grupo/ lote, demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço POR ITEM, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993;

4.8.6. Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:

**4.8.7.** O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;

**4.8.8.** Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo está ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;

**4.8.9.** Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;

**4.8.10.** Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Mulungu, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei n° 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

**4.8.11.** Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

**4.8.12.** O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3° da Lei n. 8.666/93.

## 5. DAS AMOSTRAS

**5.1.** A Secretaria de Educação poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarados vencedores(s), para os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primária de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rolo, 01 (um) Quilo, 01 (um) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**REFERENTE AO PREGÃO N.º \*\*\*\*\***

**AMOSTRA DO ITEM N.º. \_\_ LOTE N.º \_\_**

**5.2.** As amostras deverão ser entregues logo após recebimento da solicitação expedida pela Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para os licitantes(s) adjudicados para os seus respectivos LOTES ganhos, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mulungu, cito a Rua Cel. Justino Café - n° 126 - Centro - Mulungu, no horário das 08h00min às 14h00min horas sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

**5.3.** Poderá ser solicitado do licitante, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante ofício expedido pela Secretaria de requisitante. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

**5.4.** É competência dos fornecedores a responsabilidade pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos licitados;

**5.5.** Das amostras apresentadas à rotulagem, inclusive a nutricional, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor.

**5.6.** A Análise das amostras apresentadas será promovida Pelo Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quando na ocasião o mesmo será auxiliado por um profissional nutricionista, que emitirão **parecer técnico de análise das amostras** e apresentar resultado da análise dos produtos em sessão pública. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada, ocasião em que o(a) Pregoeiro(a) não levará em conta o preço eventualmente proposto pelo licitante àquele item.



## ESTADO DO CEARÁ Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



Apresentar junto com as amostras a ficha técnica contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei nº 10.674 de 16 de maio de 2003, com identificação do lote e prazo de validade, todos em original ou cópia autenticada em cartório carimbada e assinada por nutricionista devidamente registrado no Conselho Profissional Competente com firma reconhecida em cartório.

Deverá acompanhar, ainda, às amostras:

- Certificados de Classificação Vegetal não inferior a 2022 para os itens: Lote 01 (Itens 01).
- **Ficha Técnica para todos os lotes (exceto lote 03) assinada por Nutricionista devidamente registrado no conselho competente;**
- Laudos Microbiológicos, Físico-Químicos (Bromatológicos), não inferiores ao ano de 2022, **para todos os lotes (exceto lote 03)**, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO/ABNT NBR ISO/IEC 17025/2017.
- **Registro do produto no Órgão Fiscalizador SIM, SIE, SIF do Lote 04 (Item 01 ao 05, 08 e 09).**

5.7. Serão analisados, além da qualidade e da conformidade com o edital, a especificidade de cada item.

### 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na celebração do Contrato, emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

6.2. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

01 – Secretaria de Educação;

02 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

03 – Implementação de Escola em Tempo Integral – Educação Básica - MDE

4.3. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

### 7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada LOTE.

7.2. O contrato proveniente da presente licitação será executado de forma indireta com forma de fornecimento Parcelada por demanda, sendo a execução acompanhada pela Contratante, nos termos do art. 67 e 73 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2024**. E, os produtos deverão ser entregues parceladamente.

7.4. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

### 8. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

8.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município de Mulungu, cito a **Praça Coletor Bezerra Borges – nº S/N – Centro – Mulungu - CE**, de forma parcelada no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

8.2. **OS GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS**, deverão ser entregues na sede da Contratante no município de Mulungu em **até 03 (três) dias corridos**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

8.3. **OS GÊNEROS PERECÍVEIS (Ex.: CARNES, VERDURAS E ETC..)**, deverão ser entregues duas vezes por semana (segunda feira e quarta feira) nas unidades da rede municipal de ensino, de acordo com os quantitativos solicitados na ORDEM DE COMPRA.

**Obs.: Para o item 3.1 do Lote 03 e 5.1 do Lote 05 deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, seguindo expressamente o calendário expedido pela Secretaria de Educação do Município, de acordo com os quantitativos solicitados na ORDEM DE COMPRA.**

8.4. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Merenda Escolar.

8.5. A entrega dos produtos deve ocorrer de forma a não comprometer o bom funcionamento dos sistemas, recursos e/ou deslocamentos. No caso de alguma necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e previamente aprovada pela Secretaria de Educação Municipal.

8.6. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros



## ESTADO DO CEARÁ

### Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



8.7. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

8.8. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

8.9. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

#### 9. RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constantes no item 8.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

9.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

9.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca tipo ou modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificação, marca tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

#### 10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Educação não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cabe a CONTRATANTE as seguintes obrigações:

11.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

11.2. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços e as obrigações contratadas;

11.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

11.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;

11.5. Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

11.6. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

11.7. Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

11.8. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

11.9. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Mulungu.

#### 12. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

Cabe à empresa CONTRATADA:

12.1 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Mulungu, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

12.2. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

**12.3.** Facilitar e permitir a Prefeitura Municipal de Mulungu, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

**12.4.** Responder por todo e qualquer dano que causar a CONTRATANTE, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda que culposos, eximindo a Prefeitura Municipal de Mulungu, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

**12.5.** Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

**12.6.** Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

**12.7.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

**12.8.** Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do;

**12.9.** Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

**12.10.** No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

**12.11.** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mulungu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**13.1.1.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2.** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

**13.1.3.** multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

**13.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Prefeitura Municipal de Mulungu, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1.** advertência;

**13.2.2.** multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Cobrança;

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus;

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.





ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**13.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

**13.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com a – Prefeitura Municipal de Mulungu, e descredenciamento no cadastro no prazo de até 05 (cinco) anos.

#### 14. DA GARANTIA

**14.1.** Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo não inferior a 80% (oitenta porcentos) de seu prazo e/ou 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega dos mesmos, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### 15. CONDIÇÕES DE PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTES

**15.1. PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

**15.2. PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com entrega do objeto à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

**15.2.1.** O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**15.2.2.** A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

**15.2.3.** Não haverá antecipação de pagamento.

**15.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

#### 16. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**16.1.** A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

**16.2.** Caberá ao Chefe do Setor de Transportes desta Municipalidade a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal de Mulungu.

#### 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO:

**17.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas pertinentes;

**17.1.1.** Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços anexa ao edital;

**17.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital;

**17.2.1.** O Licitante Vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE;

**17.2.2.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas no Edital;

**17.2.3.** Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência;

**17.2.4.** Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora;

**17.2.4.1.** A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item/lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do serviço;



ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



- 17.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 17.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos;
- 17.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 17.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013);
- 17.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE até 12 (DOZE) MESES;
- 17.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
- 17.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado;
- 17.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Mulungu e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 17.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- 17.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
- 17.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente;
- 17.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;
- 17.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote;
- 17.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.
- f) Vale ressaltar que, no pregão, a Lei n.º 10.520/02 e os Decretos n.º 3.555/00 e n.º 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. "Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficarà a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." (Acórdão n.º 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).
- g) Este termo de referência foi elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação de Mulungu/CE, visando atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **REGISTRO**





ESTADO DO CEARÁ  
**Comissão Permanente de Licitação de Mulungu Ceará**

Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - E-mail: [licitacaomulungu2021@gmail.com](mailto:licitacaomulungu2021@gmail.com)  
CNPJ: 07.910.730/0001-79



**DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CE**, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

#### **17. DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de MULUNGU-CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CRECHE	PRÉ	FUNDAMENTAL		EJA	QTD TOTAL	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03	V. MÉDIO	V. TOTAL
					PARCIAL	INTEGRAL							
1	<b>ARROZ INTEGRAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO BENEFICIADO-CLASSE: LONGO FINO, TIPO I, SUBGRUPO PARBOLIZADO INTEGRAL, SEM COLESTEROL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	KG	1000	992	4000	3800	360	10.152	R\$ 8,91	R\$ 8,65	R\$ 9,08	R\$ 8,88	R\$ 90.149,76
2	<b>ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUB GRUPO: PARBOLIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTÁ INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03) APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO, COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	KG	200	200	340	290	14	1.044	R\$ 11,76	R\$ 11,99	R\$ 12,30	R\$ 12,01	R\$ 12.538,44
3	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - GRUPO 1, TIPO AÇÚCAR CRISTAL, CLASSE CRISTAL BRANCO.</b>	KG	1000	992	4000	3800	360	10.152	R\$ 8,91	R\$ 8,65	R\$ 9,08	R\$ 8,88	R\$ 90.149,76

*[Handwritten signature]*





	<p>PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b></p>												
4	<p><b>FEIJÃO TIPO CORDA - GRUPO II, CLASSE CORES, TIPO 1, O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E IN Nº12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b></b></p>	KG	0	1400	6000	6300	300	14.000	R\$ 6,76	R\$ 6,56	R\$ 6,89	R\$ 6,73	R\$ 94.220,00
5	<p><b>FEIJÃO PRETO - GRUPO I, CLASSE PRETO, TIPO 1, O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI</b></p>	KG	600	690	2800	2800	110	7.000	R\$ 11,21	R\$ 10,68	R\$ 10,99	R\$ 10,96	R\$ 76.720,00

Handwritten signature and a circular stamp. The stamp contains the text 'COMISSÃO DE LICITAÇÃO' and 'PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU'. There are also some handwritten initials and numbers within the stamp area.



	FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS E IN Nº12 DE 28/03/08 MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE- MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>													
6	<b>FEIJÃO CARIOCA - GRUPO I, CLASSE CORES, TIPO 1.</b> EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, GRÃOS ÍNTEGROS E SEM PERFURAÇÕES. EMBALAGEM INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 10674/03). <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	KG	100	100	350	350	100	1.000	R\$ 14,24	R\$ 13,83	R\$ 14,52	R\$ 14,19	R\$ 14.190,00	
7	<b>FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL - FLOCÃO DE MILHO</b> PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/05 – ANVISA E RDC Nº 263 DE 22/09/05 – ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359	KG	500	500	2000	2000	0	5.000	R\$ 11,54	R\$ 11,20	R\$ 11,76	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00	

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Handwritten signature]*



	DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO <b>CONTENDO 10 A 15 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>												
8	<b>MASSA ALIMENTÍCIA COM SÊMOLA, TIPO PARAFUSO – EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 500G	1800	1800	5400	7200	720	16.920	R\$ 2,93	R\$ 2,84	R\$ 2,98	R\$ 2,91	R\$ 49.237,20
9	<b>MACARRÃO ESPAGUETE FINO - MACARRÃO ESPAGUETE FINO, TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA ENRIQUECIDA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 400 G, INVOLADOS, ACONDICIONADOS EM FARDO COM 14 PACOTES, PRODUTO CARACTERÍSTICO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZAM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 500G	2000	2000	5000	5040	360	14.400	R\$ 4,97	R\$ 4,83	R\$ 5,07	R\$ 4,95	R\$ 71.280,00
10	<b>FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1. ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS, OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES DE</b>	PCT DE 400G	800	800	5500	4720	180	12.000	R\$ 5,25	R\$ 5,10	R\$ 5,36	R\$ 5,23	R\$ 62.760,00

*[Handwritten signature]*





	ARMAZENAMENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>												
11	<b>TAPIOCA GRANULADA - TAPIOCA GRANULADA-GRUPO II-TAPIOCA SUBGRUPO: CLASSE GRANULADA, TIPO, EMPACOTADO EM SACOS PLÁSTICOS, LIMPOS, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, CNPJ, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIA SE DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS LABORADORES / INDUSTRIALIZADOR E DE ALIMENTOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	KG	400	400	600	600	0	2.000	R\$ 7,57	R\$ 7,35	R\$ 7,72	R\$ 7,54	R\$ 15.080,00
12	<b>MILHO PARA PIPOCA - GRUPO: DURO. CLASSE: AMARELO. TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº. 9972/00 DECRETO Nº. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM</b>	PCT 500 GR	0	0	250	250	0	500	R\$ 10,99	R\$ 10,50	R\$ 10,82	R\$ 10,77	R\$ 5.385,00





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



	PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. <b>PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 120 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>													
13	<b>AMIDO DE MILHO - CAIXA OU SACHÊ DE 500G, 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, BRANCO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM QUAISQUER CONTAMINAÇÕES OU ADULTERAÇÕES NAS SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 500G	100	100	300	300	0	800	R\$ 4,69	R\$ 4,55	R\$ 4,78	R\$ 4,67	R\$ 3.736,00	
14	<b>CANJICA AMARELA - CANJICA DE MILHO, GRUPO: MISTURADA. SUBGRUPO: DESPELICULADO. CLASSE: AMARELA. TIPO 1. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	500 GR	270	270	450	630	63	1.683	R\$ 17,09	R\$ 16,99	R\$ 16,59	R\$ 16,89	R\$ 28.425,87	
15	<b>CANJICA DE MILHO BRANCA - CANJICA DE MILHO GRUPO: MISTURADA, SUBGRUPO: DESPELICULADO, CLASSE: BRANCA. TIPO 1. PRODUTO DEVE SER</b>	PCT DE 500G	48	48	200	204	0	500	R\$ 3,05	R\$ 2,96	R\$ 3,11	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00	

*[Handwritten signature]*  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MULUNGU - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



	ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.												
16	CAFÉ A VÁCUO, PURO, TORRADO E MOIDO - EMBALAGEM COM 250GR. APRESENTAR SELO DE PUREZA SUPERIOR EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ-ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 500G	48	48	200	204	0	500	R\$ 9,56	R\$ 9,28	R\$ 9,74	R\$ 9,52	R\$ 4.760,00
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FONTE DE 6 VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 1000G. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 250G	0	0	110	142	48	300	R\$ 12,35	R\$ 11,99	R\$ 12,59	R\$ 12,31	R\$ 3.693,00
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO	KG	200	200	900	952	48	2.300	R\$ 7,57	R\$ 7,35	R\$ 7,72	R\$ 7,54	R\$ 17.342,00

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Mulungu, Ceará, including the text 'COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO'.





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
 Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
 Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



TRANSPARENTE CONTENDO 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO LACRADO DE 30 KG. DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO DO EMPACOTADOR CONTIDOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. **PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.**

VALOR ESTIMADO LOTE 01 R\$ 698.687,03

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CRECHE	PRÉ	FUNDAMENTAL		EJA	QTD TOTAL	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03	V. MÉDIO	V. TOTAL
					PARCIAL	INTEGRAL							
1	<b>BISCOITO DOCE TIPO POPULAR - PRINCIPAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. VALOR ENERGÉTICO 414 KCAL POR PORÇÃO DE 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM A TRANSPARENTE DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 400G	1000	1000	3900	3900	200	10.000	R\$ 6,56	R\$ 6,37	R\$ 6,69	R\$ 6,54	R\$ 65.400,00
2	<b>BISCOITO, DOCE TIPO MAISENA - PRODUTO CONTENDO OS PRINCIPAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTES DE 350G. VALOR CALÓRICO MÍNIMO DE 440KCAL/100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA,</b>	PCT DE 350G	325	325	1400	1400	50	3.500	R\$ 9,77	R\$ 9,49	R\$ 9,96	R\$ 9,74	R\$ 34.090,00





	LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.												
3	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350 GR INVOLADOS. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO, AÇÚCAR INVESTIDO E SAL. VALOR ENERGÉTICO 478 KCAL POR PORÇÃO DE 100G DO PRODUTO. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMARIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA CNPJ. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO INDIVIDUAL DE 350GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 350G	1800	1800	3150	3150	100	10.000	R\$ 6,92	R\$ 6,72	R\$ 7,06	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00
4	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA, AROMATIZADO SABOR COCO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, AROMATIZANTE. VALOR ENERGERTICO 440 KCAL OR PORÇÃO DE 100 G DO PRODUTO. EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO</b>	PCT DE 300G	200	200	1000	1600	0	3.000	R\$ 6,71	R\$ 6,51	R\$ 6,84	R\$ 6,69	R\$ 20.070,00





	300G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.												
5	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - BISCOITO OU BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL (PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR E SAL. VALOR ENERGETICO: 378KCAL POR PORÇÃO DE 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO DE 365G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 350G	50	50	200	200	0	500	R\$ 8,89	R\$ 8,63	R\$ 9,06	R\$ 8,86	R\$ 4.430,00
6	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE SABOR CHOCOLATE - BISCOITO OU BOLACHA, ISENTO DE LACTOSE, SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, CORANTE DE CARAMELO, CACAU EM PÓ, AROMA CACAU COM BAUNILHA, LETICINA DE SOJA E SAL. VALOR ENERGETICO 447 KCAL POR PORÇÃO DE 100G DO PRODUTO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 350G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E	PCT DE 350G	50	50	200	200	0	500	R\$ 15,19	R\$ 15,75	R\$ 14,99	R\$ 15,31	R\$ 7.655,00

COLEÇÃO DE MAN...  
 ENE LICH...  
 MULUNGU  
 CARA



FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.													
7	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 350 GR INVOLADOS, DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, GLUCOSE DE MILHO, LECITINA DE SOJA E SAL. CONTÉM AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, MEL E ESTABILIZANTE. PORÇÃO DE 30G VALOR ENÉRGICO 134KCAL= 563 KJ. O PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMARIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA CNPJ. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXIC CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO INDIVIDUAL DE 350GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b></p>	PCT DE 350G	50	50	200	200	0	500	R\$ 15,99	R\$ 16,07	R\$ 16,87	R\$ 16,31	R\$ 8.155,00
8	<p><b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE EMBALAGEM DE 350 GR INVOLADOS, DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE E COM ASPECTO CROCANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER COMO INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL,</b></p>	PCT DE 350G	50	50	200	200	0	500	R\$ 12,18	R\$ 11,83	R\$ 12,42	R\$ 12,14	R\$ 6.070,00





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
 Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
 Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA. PORÇÃO DE 30G **VALOR ENERGÉTICO 150 KCAL** O PRAZO DE VALIDADE DEVERA ESTÁ EXPRESSO NA EMBALAGEM PRIMARIA E DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 06 SEIS MESES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA CNPJ. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, PESO LIQUIDO INDIVIDUAL DE 350GR. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. **PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS** A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. **PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.**

VALOR ESTIMADO LOTE 02 R\$ 214.870,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CRECHE	PRÉ	FUNDAMENTAL		EJA	QTD TOTAL	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03	V. MÉDIO	V. TOTAL
					PARCIAL	INTEGRAL							
1	PÃO FRANCÊS – DE 50G A 75G, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO E FERMENTO BIOLÓGICO E SAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID DE 50G - 75G	18000	21600	70200	21600	1800	133.200	R\$ 1,64	R\$ 1,61	R\$ 1,56	R\$ 1,60	R\$ 213.120,00

VALOR ESTIMADO LOTE 03 R\$ 213.120,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CRECHE	PRÉ	FUNDAMENTAL		EJA	QTD TOTAL	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03	V. MÉDIO	V. TOTAL
					PARCIAL	INTEGRAL							
1	FRANGO - PEITO DE FRANGO SEM OSSO - CONGELADO, SEM TEMPERO, EMBALAGEM SACO POLIETILENO ATÓXICO, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18 A 20 KG DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE CHEGAR CONGELADO AO	KG	970	1000	3150	4500	200	9.820	R\$ 28,82	R\$ 27,98	R\$ 29,38	R\$ 28,73	R\$ 282.128,60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 001/2023  
 15/05/2023



	LOCAL DO ARMAZENAMENTO, AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>												
2	<b>FRANGO- FILÉ</b> - CORTE DE FRANGO EM FILÉ TIPO "SASSAMI" CONGELADO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSA SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	KG	970	1000	3150	4500	200	9.820	R\$ 27,67	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 27,58	R\$ 270.835,60
3	<b>FRANGO (COXA E SOBRE COXA)</b> - SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS. EMBALAGEM SACO POLIETILENO ATÓXICO, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 18 A 20 KG DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, COLORAÇÃO E ODORES CARACTERÍSTICOS. DEVE CHEGAR CONGELADO AO LOCAL DO ARMAZENAMENTO. NÃO É ACEITÁVEL FRANGO TEMPERADO. EMBALAGEM INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A	KG	1000	1000	3800	3800	400	10.000	R\$ 15,84	R\$ 15,38	R\$ 16,15	R\$ 15,79	R\$ 157.900,00



*[Handwritten signature]*



	COMPROMETER ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>												
4	<b>CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA</b> - OBTIDA DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO, DE 1 QUALIDADE, ISENTA DE TECIDO INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR FÉTIDO, CONTENDO NO MÁXIMO 8% DE GORDURA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE - 12° C A - 18° C AO LOCAL DE ENTREGA. REGISTRO SIE OU SIF, EMBALAGEM PRIMARIA 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	KG	1000	1000	3800	3800	400	10.000	R\$ 35,15	R\$ 34,13	R\$ 35,84	R\$ 35,04	R\$ 350.400,00
5	<b>CARNE BOVINA EM ISCAS CONGELADA</b> - CARNE BOVINA OBTIDA DO MÚSCULO BOVINO CORTADA EM ISCAS, COM GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO À VÁCUO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXOS II DE 21/11/03 MAPA). PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI Nº10.674). PRAZO DE	KG	300	300	1200	1200	0	3.000	R\$ 57,50	R\$ 55,83	R\$ 58,62	R\$ 57,32	R\$ 171.960,00





	VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>													
6	<b>FÍGADO BOVINO EM BIFE</b> - MIÚDO BOVINO PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. PROCESSADO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA. COR VERMELHA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ASPECTO NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. REGISTRO DO SIF OU SIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, SELÁVEL À VÁCUO, CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	KG	0	0	0	900	0	900	R\$ 35,87	R\$ 34,83	R\$ 36,57	R\$ 25,76	R\$ 23.184,00	
7	<b>LINGÜIÇA TOSCANA</b> - PREPARADA COM CARNE SUINA, TOUCINHO SUINO ,CEBOLA E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIA ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJA IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), RESFRIADA OU CONGELADA E ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO DE 5KG, RÓTULO CONTENDO: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, CARIMBO OU SELO DO SIF(SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP(SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS</b> A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.A <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO</b>	KG	0	0	0	700	0	700	R\$ 29,40	R\$ 28,00	R\$ 28,80	R\$ 28,73	R\$ 20.111,00	

COMISSÃO PLANEJAMENTO  
MULUNGU - CEARÁ  
2023





	<b>MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>												
8	<b>CARNE SALGADA DESSECADA DE BOVINO - CHARQUE DIANTEIRO - CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA. EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO, EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE COM 500G DO PRODUTO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO NO SIF E/OU SIE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 500G	280	280	1500	1900	40	4.000	R\$ 29,65	R\$ 28,79	R\$ 30,23	R\$ 29,56	R\$ 118.240,00
9	<b>CARNE SUÍNA CONGELADA EM CUBOS (PERNIL) - CARNE SUÍNA PROCESSADA, CONGELADA, EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 50G. APARÊNCIA PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, TEXTURA MACIA, AROMA E SABOR CÂRNEO. EMBALAGEM CONTENDO 1000G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DE REGISTROS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MAPA. PRODUTO COM REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU EQUIVALENTE ESTADUAL (SIE). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	KG	280	280	1500	1900	40	4.000	R\$ 35,87	R\$ 34,83	R\$ 36,57	R\$ 35,76	R\$ 143.040,00
10	<b>FILE DE PEIXE PESCADA CONGELADO - DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXAS APROPRIADAS. NO RÓTULO TEM QUE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS (APÓS O RECEBIMENTO), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, TEMPERATURA DE</b>	KG	150	150	350	350	0	1.000	R\$ 53,49	R\$ 54,08	R\$ 52,90	R\$ 53,49	R\$ 53.490,00





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
 Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
 Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



TRANSPORTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, CIDADE, ESTADO, CNPJ, SIF OU SIE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 5KG. **PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.**

VALOR ESTIMADO LOTE 04 R\$ 1.591.289,20

**LOTE 05**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CRECHE	PRÉ	FUNDAMENTAL		EJA	QTD TOTAL	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03	V. MÉDIO	V. TOTAL
					PARCIAL	INTEGRAL							
1	OVO DE GALINHA TAMANHO GRANDE - COLORAÇÃO BRANCA NATURAL, EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES. A UNIDADE DE 50G. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM RACHADURAS. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR 20 DIAS. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	BANDJ COM 30 UNID	800	800	1750	1750	400	5.500	R\$ 30,64	R\$ 29,75	R\$ 31,24	R\$ 30,54	R\$ 167.970,00

VALOR ESTIMADO LOTE 05 R\$ 167.970,00

**LOTE 06**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CRECHE	PRÉ	FUNDAMENTAL		EJA	QTD TOTAL	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03	V. MÉDIO	V. TOTAL
					PARCIAL	INTEGRAL							
1	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM EM SACHE DE 300G. - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM EM SACHE DE 300G. LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM EM SACHE DE 300G ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E, D, E FONTE DE VITAMINA C EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO A SAÚDE HUMANA. INGREDIENTES: LEITE ISENTO DE LACTOSE E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS REGISTRO DO	PCT DE 300G	48	48	180	200	24	500	R\$ 33,05	R\$ 31,48	R\$ 33,42	R\$ 32,65	R\$ 16.325,00





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
 Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
 Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



	<p>PRODUTO COTADO EMITIDO PEÇO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E <b>COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b></p>												
2	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL - ENRIQUECIDA</b> COM VITAMINAS A, C, B1, B2, B5, B6, B12, D, E, H, PP, B9, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MAGNÉSIO E MANGANÊS. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b></p>	KG	220	220	1200	1200	160	3.000	R\$ 27,56	R\$ 36,76	R\$ 28,10	R\$ 30,81	R\$ 92.430,00
3	<p><b>LEITE DESNATADO EM PÓ - SOLÚVEL</b>, INSTANTÂNEO, NÃO PODENDO SER MODIFICADO, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G ORIGINAL DE FÁBRICA, ESTA NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS EMENDAS, NÃO DEVE SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, CHEIRO AZEDO OU RANÇOSO MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E <b>COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA</b></p>	LATA DE 300G	80	80	140	160	40	500	R\$ 24,89	R\$ 23,99	R\$ 25,75	R\$ 24,88	R\$ 12.440,00





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
 Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
 Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



	<b>POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>												
4	<b>LEITE INTEGRAL UHT - LÍQUIDO, ENVASADO EM EMBALAGEM DE 01L TIPO TETRA PACK, INTEGRAL, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	LITRO	1000	1000	3600	4200	200	10.000	R\$ 8,10	R\$ 7,86	R\$ 8,25	R\$ 8,07	R\$ 80.700,00
5	<b>BEBIDA LÁCTEA UHT - SABOR CHOCOLATE: PRONTO PARA BEBER. EMBALAGEM TETRA PACK DE 01L. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DE SEU PRAZO. A PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	LITRO	0	0	5100	5200	100	10.000	R\$ 10,36	R\$ 10,06	R\$ 10,56	R\$ 10,33	R\$ 103.300,00
6	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, VALOR NUTRICIONAL EM PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO E PRINCIPAIS NUTRIENTES: KCAL 115/ 482KJ, CARBOIDRATO 20 G/PROTEÍNA 4,3 G /GORDURA TOTAIS 2,1 G/ FIBRA ALIMENTAR 3,2 G E FERRO 1,4 MG. EMBALAGEM MÍNIMA DE 170G, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 165G	1000	1000	3500	2000	0	7.500	R\$ 6,17	R\$ 6,29	R\$ 5,99	R\$ 6,15	R\$ 46.125,00





7	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ 700 G - A</b> CONDICIONADO EM PACOTE DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E LIMPO, CONTENDO NO MÍNIMO 700 G DE PESO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO DEXTRINA, MINERAIS E VITAMINAS ( <b>VITAMINA D, B1, B2, B6 E B12</b> ) <b>FERRO E ZINCO</b> . EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE PRODUTO, VALOR ENERGÉTICO 74 KCAL, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA COMPOSIÇÃO, INGREDIENTES DE ORIGEM TRANSGÊNICA. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 700G	0	0	520	430	50	1.000	R\$ 18,36	R\$ 18,91	R\$ 19,28	R\$ 18,85	R\$ 18.850,00
8	<b>FARINHA LÁCTEA -</b> COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. SACHÊ COM 180G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 180G	200	200	1100	1000	0	2.500	R\$ 7,62	R\$ 7,40	R\$ 7,77	R\$ 7,60	R\$ 19.000,00
9	<b>CEREAL INFANTIL DE 8 CEREAIS -</b> EMBALAGEM 180 GR, ELABORADA COM OS SEGUINTE CEREAIS: CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, MILHO, TRITICALE, AVEIA, CEVADA, CENTEIO E QUINOA. MINGAU RICO EM MINERAIS, FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, B1, B6, C, D, E ÁCIDO FÓLICO E ÁCIDO PANTOTÊNICO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO	PCT DE 180G	500	500	800	700	0	2.500	R\$ 6,04	R\$ 5,86	R\$ 6,15	R\$ 6,02	R\$ 15.050,00





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
 Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
 Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



PRODUTO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.

VALOR ESTIMADO LOTE 06 R\$ 404.220,00

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	CRECHE	PRÉ	FUNDAMENTAL		EJA	QTD TOTAL	EMP. 01	EMP. 02	EMP. 03	V. MÉDIO	V. TOTAL
					PARCIAL	INTEGRAL							
1	MOLHO DE TOMATE - COMPOSIÇÃO MÍNIMA, POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM CONTENDO DE 300G. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PCT DE 300 A 350 G	1900	1900	3700	3700	140	11.340	R\$ 3,41	R\$ 3,31	R\$ 3,28	R\$ 3,33	R\$ 37.762,20
2	ÓLEO DE SOJA - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 – ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.	PET DE 900ML	550	550	1400	1400	100	4.000	R\$ 11,72	R\$ 11,38	R\$ 11,95	R\$ 11,68	R\$ 46.720,00
3	SAL - REFINADO, IODADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E	KG	700	700	1700	1700	200	5.000	R\$ 1,78	R\$ 1,73	R\$ 1,82	R\$ 1,78	R\$ 8.900,00





ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



	<b>FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>													
4	<b>ALHO PICADO SEM SAL - TEMPERO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 – ANVISA, PORTARIA Nº242 MAPA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO CONTENDO 200G DO PRODUTO. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR 120 DIAS. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b></b>	POTE DE 200G	2000	2000	2950	2950	100	10.000	R\$ 6,48	R\$ 6,67	R\$ 6,80	R\$ 6,65	R\$ 66.500,00	
5	<b>COLORAU SEM SAL – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 100 GRAMAS, INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b></b>	PCT DE 100G	3500	3500	5400	5400	200	18.000	R\$ 1,44	R\$ 1,40	R\$ 1,47	R\$ 1,44	R\$ 25.920,00	
6	<b>AÇAFRÃO DA TERRA PÒ - 1ª QUALIDADE, PÓ DE COR AMARELO-ALARANJADO, INGREDIENTES: RAIZES DE AÇAFRÃO DA TERRA MOIDO. SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM</b>	PCT DE 100G	200	200	800	800	0	2.000	R\$ 12,31	R\$ 12,49	R\$ 11,99	R\$ 12,26	R\$ 24.520,00	





	DE 100G. NAO CONTEM GLUTEN E LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.												
7	<b>FOLHA DE LOURO</b> – ESPECIFICAÇÃO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO, FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. EMBALAGEM 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 100G	100	100	250	250	0	700	R\$ 10,82	R\$ 10,99	R\$ 11,03	R\$ 10,95	R\$ 7.665,00
8	<b>ORÉGANO DESIDRATADO</b> - FOLHAS DE ORÉGANO DESIDRATADAS, EMBALADAS EM POTE CONTENDO DE 10G DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS</b> A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 10 G	100	100	400	400	0	1.000	R\$ 7,01	R\$ 6,81	R\$ 7,15	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
9	<b>MARGARINA VEGETAL COM SAL</b> – CARACTERÍSTICA TÉCNICAS: CONTENDO SAL, 60% DE GORDURA. DEVE POSSUIR LACRE DE PROTEÇÃO E REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: POTES PLÁSTICOS, LIMPOS, RESISTENTES E NÃO VIOLADOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 250G. <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS</b> A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 250G	500	500	1950	1950	100	5.000	R\$ 4,63	R\$ 4,41	R\$ 4,54	R\$ 4,53	R\$ 22.650,00
10	<b>CANELA EM PÓ</b> – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CANELA MOÍDA EM PÓ, ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, PRÓPRIA,	PCT DE 50G	100	100	250	250	0	700	R\$ 11,70	R\$ 11,36	R\$ 11,93	R\$ 11,66	R\$ 8.162,00







ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Mulungu Ceará**  
 Rua Cel. Justino Café, 136 – Centro - CEP: 62764-000  
 Fone: (85) 3328-1786 - CNPJ: 07.910.730/0001-79



	LIVRE DE DANOS. UNIDADE: EMBALAGEM: 50G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>												
11	<b>COCO RALADO - COCO RALADO DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.</b> EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACHÊ CONTENDO DE 100 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	PCT DE 100G	48	48	150	104	50	400	R\$ 7,50	R\$ 6,65	R\$ 6,99	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00
12	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - À BASE DE SUCRALOSE COMPOSTO PELO EDULCORANTE SUCRALOSE, EXTRAÍDO DA CANA DE AÇÚCAR.</b> FRASCO DE 65ML OU SUPERIOR. SELO DE APROVAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO DIABÉTICO (ANAD). <b>PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA POR NUTRICIONISTA, LAUDO MICROBIOLÓGICO E FÍSICO-QUÍMICO ACREDITADO COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 2022.</b>	UNID DE 65ML	20	20	30	30	0	100	R\$ 14,26	R\$ 14,53	R\$ 13,84	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
												<b>VALOR ESTIMADO LOTE 07</b>	<b>R\$ 260.030,20</b>
												<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 3.550.186,43</b>

